



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

**LEI Nº 1.661 DE 04 DE ABRIL DE 1.995**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UMA  
CONTRIBUIÇÃO DE R\$ 8.045,34 (OITO  
MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E  
TRINTA E QUATRO CENTAVOS) A  
FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS,  
COM SEDE NA CIDADE DE ASSIS - SP.

MARILENA TRONCO, PREFEITA MUNICIPAL  
DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal  
de Palmital APROVOU e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica a Prefeitura  
Municipal de Palmital, autorizada a conceder à FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO  
DE ASSIS da cidade de Assis - SP., uma contribuição na importância de  
R\$ 8.045,34 (OITO MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO  
CENTAVOS).

Artigo 2º- As despesas decorrentes  
com a aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias  
do orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em  
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,

em 04 de abril de 1.995



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

MARILENA TRONCO

-PREFEITA MUNICIPAL-

Publicado na DIVISÃO DE  
DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 04 de abril de 1.995.

  
FRANCISCO SCALADA

COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO